

Decreto nº 1.117

O Prefeito Municipal de Pompeia,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

(Nomeia):

a senhorita Alaide Francisca, para reger em caráter interino, a 3ª Escola Primária Misericórdia Rural da Sede do Distrito de Novo Cravinhos, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de Fevereiro de 1963.

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 18 de Fevereiro de 1963.

Publicado por afixação no lugar público de costume, na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto 1.118

O Prefeito Municipal de Pompeia,

Governo

peia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do Artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Romeia:

a partir desta data, a senhora Nadir Colabone, para reger em caráter interino, a 4ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Cabeça de Gato, neste município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de Fevereiro de 1963

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 18 de Fevereiro de 1963

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 1.119

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do Artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,